

ATA N.º 25

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E ONZE

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -

FALTAS À REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL: -

Faltou à Reunião da Câmara Municipal, o Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, por se encontrar doente. Face ao motivo apresentado, **deliberou, a Câmara Municipal, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Presidente.**

Proc. n.º 35/2011

Requerente: António Manuel Rodrigues Borges

Local: Lugar da Tapada da Pereira – Vieiro

Assunto: Construção de um Anexo destinado a Arrumações, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 07 de junho de 2011, refere que o requerente deverá assinalar a localização da construção em todas as plantas que acompanham o processo, devendo ser legíveis. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, em 08 de junho de 2011. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer.** -----

Proc. n.º 10/2011

Requerente: Quinta Holminhos, Unipessoal Lda.

Local: Lugar do Rascão – Seixo de Manhoses

Assunto: Construção de um Pavilhão para Armazenagem de Vinhos e Vinificação – Aprovação do Projeto de Arquitetura, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 07 de junho de 2011, não há inconveniente em que o Projeto de Arquitetura seja aprovado. Mais refere que o Projeto de Águas Residuais deverá ser complementado, no sentido de provar que a fossa existente é adequada para o tipo de instalação previsto, indicando as suas características.

Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, em 08 de junho de 2011. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura, nos termos do parecer. O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses.** -----

Proc. n.º 32/2011

Requerente: António Augusto Constante

Local: Rua do Rebentão, 18 – Nabo

Assunto: Substituição do Telhado da sua Habitação – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 07 de junho de 2011, não há inconveniente na emissão do Alvará de Licenciamento de Construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a concessão do Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

Proc. n.º 36/2011

Requerente: Marina Raquel Seixas Pinto, Unipessoal Lda.

Local: Lugar da Comba – Zona Oficinal, Lote 21 – Samões

Assunto: Alojamento Local – Concessão de Licença para Obras, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 08 de junho de 2011, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir o Projeto de Arquitetura. O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses.** -----

Proc. n.º 40/2007

Requerente: Aurora Fernandes Carneiro Bourget

Local: Serra, Lote 84 – Vila Flor

Assunto: Construção Urbana com Cave, R/C e 1.º Andar e Anexos – Pedido de 2.ª Via do Livro de Obras, ao qual corresponde o Processo de Licenciamento de Obras Particulares n.º 40/2007, em virtude do original se ter extraviado com a mudança de empreiteiros no decorrer da construção, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 07 de junho de 2011, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc. n.º 7/2011

Requerente: Abel Alexandre Ala

Local: Quinta dos Lagares, Lote 83 – Vila Flor

Assunto: Construção de Moradia Unifamiliar – Aprovação do Projeto de Alterações, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 07 de junho de 2011, refere que o pedido deva ser indeferido, em virtude da cobertura lateral proposta ter de ser plana, não devendo sobrepor-se à laje do Rés do chão. Em 08 de junho de 2011, esta informação mereceu a concordância do Eng.º António Rodrigues Gil, acrescentando que o requerente deve ser ouvido nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer. Ouvir o requerente nos termos dos artigos 100.º e**

101.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA. -----

Proc. n.º 110/2010

Requerente: Adalberto José Almendra Teixeira

Local: Lugar do Prado – Benlhevai

Assunto: Construção de Moradia – Substituição de Empreiteiro, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 08 de junho de 2011, refere que face à informação emitida pelo empreiteiro Carlos Manuel Pires, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc. n.º 93/2010

Requerente: Nuno Alexandre Frutuoso Meneses

Local: Lugar do Monte Grande – Seixo de Manhoses

Assunto: Construção de Habitação Unifamiliar – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 08 de junho de 2011, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc. n.º 28/2011

Requerente: Norberto Santos Fraga Evaristo

Local: Lugar da Fraga – Seixo de Manhoses

Assunto: Construção de um Armazém – Aprovação dos Projetos de Especialidades e Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cujas informações do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 08 de junho de 2011, não há inconveniente na aprovação dos Projetos de Especialidades nem na emissão do Alvará de Licenciamento de Construção. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Projetos de Especialidade e autorizar a emissão do Alvará do Licenciamento de Construção.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Raul Augusto Bernardo Trigo, Herdeiros

Local: Rua do Castelo – Roios

Assunto: *Pedido de Autorização de Ocupação da Via Pública*, cuja informação da Fiscalização, de 03 de junho de 2011, refere que não há inconveniente no deferimento do pedido, de acordo com os artigos 15.º e 16.º do Regulamento de Taxas e Licenças. Mais informa, que o pavimento é feito em tapete betuminoso, numa extensão de 6 m², pelo que deverá ser feita uma caução no valor de 71,40 € (setenta e um euros e quarenta cêntimos). Em 07 de junho de 2011, a informação da Fiscalização mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar nos termos do parecer técnico.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Delfim Assunção Castro Dionísio

Local: Bairro de Cima – Vilas Boas

Assunto: Obras Isentas de Licença ou de Comunicação Prévia – Obras na Cobertura, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 07 de junho de 2011, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, em 08 de junho de 2011. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** ----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Doris Angélica Nascimento Freire

Local: Rua da Escaleirinha – Santa Comba da Vilariaça

Assunto: Obras Isentas de Licença ou de Comunicação Prévia, para Substituição do Telhado, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 08 de junho de 2011, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

TOPONÍMIA: -

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir o nome de “*S. Miguel*” à rua entre a Av. Vasco da Gama e o Loteamento Quinta da Pereira, de acordo com a localização do mapa em anexo.



FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM REFEITÓRIOS ESCOLARES: -

Presente Informação do Funcionário, António Joaquim Sousa Azevedo, datada de 07 de junho de 2011, remetendo ao Executivo caderno de encargos e programa de concurso para aprovação e sugerindo que se opte pelo procedimento de *Ajuste Direto*, em virtude do valor base da empreitada ser estimado em **74.000,00 €** (setenta e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais informa, que o Executivo deve proceder à nomeação do Júri do Procedimento e escolher as firmas a convidar, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos). – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Optar pelo procedimento de Ajuste Direto;** -----
- b) **Aprovar o caderno de encargos e programa de concurso;** -----
- c) **Nomear o seguinte júri do procedimento:** -----
 - **Dra. Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto;** -----
 - **Sr. António Joaquim Sousa Azevedo;** -----
 - **Dr. João Alberto Correia;** -----
 - **D. Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças;** -----
 - **Sr. José Fernando Gonçalves Couto Magalhães;** -----
- d) **Convidar as seguintes firmas:** -----
 - **ITAU, S.A.;** -----
 - **Uniself, Lda.;** -----
 - **Patrogal;** -----
 - **Gertal, S.A.;** -----
 - **Procatring;** -----
 - **ICA, S.A.;** -----
 - **Eurest.** -----

CONCESSÃO DE PESCA DESPORTIVA (ALBUFEIRA DA BURGA): -

Presente informação da Técnica Superior, Susana Alexandra Neves Mesquita, datada de 02 de junho de 2011, referindo que, em contacto com a Junta de Freguesia de Trindade, informa que se prevê que o valor das licenças diárias a serem aplicadas pela entidade que apresentou à AFN um pedido para concessão da pesca desportiva na Albufeira da Burga, sejam demasiado elevados para atrair pescadores (5,00 € para pescadores fora da freguesia; 1,50 € para pescadores da freguesia e 0,80 € para associados da entidade concessionária), implicando a penalização e o afastamento dos pescadores da nossa região. Mais refere que o Presidente da Junta de Freguesia de Trindade demonstrou todo o interesse na concessão da pesca desportiva na referida Albufeira, uma vez que quase a totalidade da sua área se encontra na freguesia da Trindade. -----

Por último, a Técnica Superior informa que, de acordo com o n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 2097, de 06 de junho de 1959, as concessões de pesca só podem ser requeridas pelas seguintes entidades: clubes ou associações de pescadores, fundação nacional para a alegria no trabalho e organização nacional de mocidade portuguesa, Câmaras Municipais e restantes

órgãos de administração com competência em matéria de turismo a que se refere a base V da Lei n.º 2082 de 04 de junho de 1956. Desta forma, propõe que seja a Câmara Municipal a concessionar a Pesca Desportiva na Albufeira da Burga e, posteriormente, estabeleça um Protocolo com a Junta de Freguesia da Trindade, para que esta proceda à sua gestão. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da informação. Dê-se conhecimento à A.F.N.** -----

MULTINORDESTE – MULTIFUNÇÕES EM CONSTRUÇÃO E ENGENHARIAS, S.A. – CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO COBERTO DE VILA FLOR – Pedido de Libertação de Retenções:-

Presente Fax, Ref. DAF_0031_2011 e datado de 01 de junho de 2011, solicitando a aceitação da entrega de uma garantia bancária para reforço de caução com vista à libertação das retenções dos autos pagos, no valor total de **18.972,83 €** (dezoito mil novecentos e setenta e dois euros e oitenta e três cêntimos), cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 07 de junho de 2011, refere que o requerido tem suporte legal, pelo que pode ser autorizado. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar.** -----

AIN – AGRO-INDUSTRIAL DO NORDESTE, S.A. – Pedido de Subsídio: -

Presente Ofício, datado de 06 de junho de 2011, da Comissão Liquidatária da AIN, solicitando um subsídio de **15.000,00 €** (quinze mil euros) para a ajuda à exploração do MIC – Matadouro Intermunicipal do Cachão, cujo despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Francisco Teixeira de Barros, de 09 de junho de 2011, refere o deferimento do pedido. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente de 09 de junho de 2011.** -----

ORDEM DO DIA:-

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

RESÍDUOS DO NORDESTE, E.I.M. – Contratação de Serviços de Limpeza Urbana da Localidade de Vila Flor, através da Empresa Intermunicipal, Resíduos do Nordeste, E.I.M.: -

Presente Ofício n.º 330, datado de 13 de abril de 2011, anexando proposta acerca do assunto em epígrafe, para apreciação e deliberação do Executivo Municipal, referindo a importância da limpeza urbana, como um fator de embelezamento das vias públicas e como prevenção de possíveis focos transmissores de doenças, contribuindo para a qualidade de vida e preservação do meio ambiente, que implica elevados investimentos e técnicas de engenharia sanitária adequadas a cada localidade, propondo à Câmara Municipal, no âmbito da gestão e tratamento de resíduos sólidos urbanos e desenvolvimento de atividades de higiene pública,

objeto da empresa intermunicipal Resíduos do Nordeste, E.I.M.: -----

1. Autorizar a abertura de procedimento de “*Fornecimento de Serviços de Limpeza Urbana no Município de Vila Flor*” a efetuar através da empresa intermunicipal Resíduos do Nordeste, E.I.M., destinado a assegurar a limpeza urbana da localidade de Vila Flor, garantindo o bom funcionamento do serviço; -----
2. Autorizar e aprovar a celebração do contrato de comodato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a empresa intermunicipal Resíduos do Nordeste, E.I.M., delegando no Sr. Presidente do Município os poderes necessários para a assinatura do contrato. -----
– **Deliberado, por unanimidade aguardar por uma próxima reunião da Câmara Municipal.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Vice-Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.102.228,52 (um milhão, cento e dois mil, duzentos e vinte e oito euros e cinquenta e dois cêntimos)**. -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 06.06.2011 a 09.06.2011, num total de € **90.918,66 (noventa mil, novecentos e dezoito euros e sessenta e seis cêntimos)**. -----

EXPEDIENTE GERAL: -

SOCIEDADE DE TRANSPORTES CARRAZEDA VILA FLOR, LDA. – “Desvio de Itinerário da Via Municipal CM 1148, entre o Loteamento “Quinta dos Lagares” e o Entroncamento com a Via de Acesso à Barragem do Peneireiro, devido à Construção do Nó de Acesso a Vila Flor, no âmbito dos Trabalhos de Construção do Lanço de Estrada IC5 – Nó de Pombal / Nozelos (IP2) – Lote 7”: -

Presente Informação do Assistente Técnico, José Fernando Gonçalves Couto Magalhães, datada de 24 de maio de 2011, na sequência da deliberação da Câmara Municipal do dia 23 de maio de 2011, referindo que a empresa em epígrafe tem um percurso concessionado de transporte público entre Vila Flor e Seixo de Manhoses e entre Vila Flor e Arco, pela via municipal CM 1148 e que, devido ao corte desta via, terá de efetuar um percurso alternativo, tendo um custo acrescido de 1,00 €/Km, totalizando, por cada dia, 3 viagens x 10 Km x 1,00 € = **30,00 €** (trinta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais informa que estes dados são fornecidos pela empresa transportadora, através de ofício enviado em 20 de maio de 2011. –

Deliberado, por unanimidade, remeter este assunto ao jurista da autarquia. -----

GRANIFLOR – GRANITOS DE VILA FLOR, LDA. – Compra de Lotes (Capela-Jazigo) no Cemitério de Vila Flor: -

Presente Informação n.º 08/2011, da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, datada de 09 de junho de 2011, referindo que, em sequência do pedido formulado pela firma “*GRANIFLOR – Granitos de Vila Flor, Lda*”, para aquisição de lotes no cemitério de Vila Flor, para construção de Capelas-Jazigos e posterior venda a quem se mostrar interessado, foi solicitado parecer ao Consultor Jurídico do Município, após informações do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, e do Técnico Superior, João Alberto Correia. ----

Mais informa, que de acordo com o parecer do Consultor Jurídico, datado de 31 de maio de 2011, os terrenos dos cemitérios são bens integrados no domínio público, não podendo ser alienados, mas apenas atribuída a sua utilização através de concessão. O Consultor Jurídico comunica, ainda, que esta concessão é atribuída aos interessados que ali pretendam depositar os seus mortos ou ali pretendam ser inumados e, embora a concessão possa ser atribuída a título perpétuo, só pode ser transmitida em situações especiais e de acordo com o respetivo Regulamento. -----

Refere, ainda, tendo em conta o mesmo parecer jurídico, que atribuir a concessão a quem não pretenda utilizar o espaço cedido para os fins que constam dessa autorização especial, viola o regulamento e traduz desvio de poder, já que o poder de conceder deve ser utilizado para os fins que justificam a cessão e nunca para “revenda”. Conforme conclusão do Consultor Jurídico, mesmo sem analisar o Regulamento do Cemitério, entende que o pedido não deva ser viabilizado. -----

Por último, a Técnica Superior informa que, após análise do Regulamento do Cemitério Municipal de Vila Flor, verificou a omissão relativamente à concessão de terrenos para sepulturas perpétuas e construção ou remodelação de jazigos particulares a empresas, para posterior concessão a particulares. -----

Como tal, a Técnica Superior refere que deverá o Executivo deliberar acerca deste assunto, conforme o seu entendimento. – **Deliberado, por unanimidade, indeferir a pretensão da firma “GRANIFLOR”, de acordo com o parecer do jurista do Município. Ouvir o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo – C.P.A.. -----**

DIVISÃO DE OBRAS

SECÇÃO DE OBRAS: -

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – “IMI – INTERLOCUTORES MUNICIPAIS”:-

Presente Informação n.º 07/2011, da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, datada de 07 de junho de 2011, em sequência do Ofício CIR: 97/2011, datado de 30 de maio de 2011, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, relativamente ao

assunto em epígrafe, cujo conteúdo indica que o Município deverá, por deliberação da Câmara Municipal, nomear um técnico com habilitações adequadas, trienalmente, para servir de interlocutor junto dos serviços locais da Direção-Geral dos Impostos e os coadjuvar, nomeadamente na fixação do Zonamento de cada um deles, conforme Protocolo estabelecido entre o Ministério das Finanças e a ANMP, para cumprimento das alíneas a) e b) do artigo 62.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. -----

Mais informa, que para este efeito, deverão ser comunicados, até ao dia **09 de junho**, os dados referentes ao interlocutor indicado por esta Câmara Municipal, nomeadamente nome, função e habilitação, endereço de correio eletrónico e contacto telefónico preferencial. -----

Em cumprimento do despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, a Técnica Superior sugere que deverá ser nomeado interlocutor municipal, um Técnico Superior na área de Engenharia Civil, havendo possibilidade de ser nomeado o Eng.º António Rodrigues Gil ou o Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira, conforme mapa de pessoal da Câmara Municipal. No entanto, dado que para o triénio anterior, foi nomeado o *Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira*, era preferível que fosse nomeado o mesmo representante para o próximo triénio, uma vez que já recebeu formação em 2009, relativamente a “Comissões de segundas avaliações dos prédios urbanos”, sendo útil e vantajoso rentabilizar essa situação. -----

Para ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Fernando Francisco Teixeira de Barros, de 09 de junho de 2011, referindo a nomeação do Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira para interlocutor municipal do próximo triénio. – **Deliberado, por unanimidade ratificar a nomeação para interlocutor municipal para efeito do IMI o Eng.º António Valdemar Teixeira.** -----

Sendo treze horas e dez minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Técnico Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

